

津貼或開支補貼申請
**Pedido
de Subsídio
ou de Participação em despesas**

公職福利處專冊 Reservado à DASFP

澳門公共行政福利基金
行政管理委員會專冊 Reservado ao Conselho Administrativo do FSAP

尊敬的澳門公共行政福利基金行政管理委員會主席 閣下

Exmº Senhor Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Social da Administração Pública de Macau:

申請人身份資料 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

姓名/ Nome em Chinês, 葡文姓名/ Nome em Português

受益人編號/ Nº de Beneficiário, 受益人類別/ Tipo de Beneficiário (公職人員 Titular, 家屬 Familiar)

聯絡資料/ Informações de Contacto: 地址/ Morada, 電話號碼/ Nº de Telefone, 手提電話號碼/ Nº de Telemóvel, 傳呼機號碼/ Nº de Aparelho de Mensagens

根據現行之法例，懇請 閣下批給：

Venho ao abrigo da legislação em vigor requerer a V. Exa. a atribuição de:

津貼 Subsídio(s) vs 開支補貼 Participação em despesas. Includes sections for frequency of request, purchase of books, and crisis situations.

Signature and date section: 申請人簽名 Assinatura do Requerente, 日期 Data, 行政公職專冊 RESERVADO AO SAFF, 收冊編號 Nº de entrada, 簽署 Assinatura

1 入讀托兒所、幼稚園或學校的日期 Data do início da frequência de creche, infantário ou escola

證明文件 DOCUMENTOS COMPROVATIVOS

薪金及其他家庭收入 V Remunerações do trabalho e outros rendimentos do agregado familiar

每月有關住屋之負擔 Encargo mensal referente à habitação

其他 Outros:

由托兒所、幼稚園或學校發出的證明 Emitido pela creche, infantário ou escola ②

人均收入 CAPITAÇÃO DE RENDIMENTOS

RM 每月之淨收入 V 及其他經常性收入 V
Remuneração mensal líquida e rendimentos de carácter não eventual \$

H 住屋負擔
Encargo com a habitação..... \$

AF 家庭人數 ③
Nº de pessoas do agregado familiar.

$$\text{人均收入} = \frac{(\text{RM} - \text{H})}{\text{AF}} = \$$$

Capitação

Banco
銀行名稱

Nº da Conta Bancária
銀行帳戶號碼

備註 OBSERVAÇÕES

其他資料 Outros elementos

公職福利款項月 Reservada à DASFP

註 Nota:

② 每季末應將有關托兒所、幼稚園或學校的收據交到行政公職局（如未能出示此等收據，必須連還有關津貼）。

Relativamente ao subsídio para frequência de creche, infantário ou escola, os recibos passados pelos estabelecimentos deverão ser entregues à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP), no fim de cada trimestre. (A não apresentação dos recibos implica a reposição dos respectivos subsídios).

③ 受益人，受益人之配偶以及有權收取家庭津貼的受益人家屬均視作家庭成員。

Considera-se agregado familiar o beneficiário e o cônjuge, bem como os familiares que confirmam o direito ao subsídio de família.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

津貼或開支補貼申請
PEDIDO DE SUBSÍDIO OU DE COMPARTICIPAÇÃO EM DESPESAS
無抵觸聲明書
DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADES

會員編號/Ben. n.º _____

姓名Nome _____

本人，下款簽署人，聲明該申請與於1998年9月21日公佈第211/98/M號訓令之第23條有關津貼兼得及互補性，並沒有抵觸。

Eu, abaixo assinado, declaro por minha honra que o pedido conforme em anexo não causa qualquer contradição à Portaria 211/98/M de 21 de Setembro de 1998.

本人再聲明清楚及明白，如本人提供假資料，將受到以下處分：

Mais declaro tomar conhecimento que, no caso de prestação de falsas declarações, fico sujeito às seguintes penalizações:

- 1 - 即時終止該項福利；
Suspensão imediata do pagamento do benefício;
- 2 - 歸還因不適當收取的津貼；
Reposição dos valores, indevidamente recebidos;
- 3 - 停止申請該項福利，期限由澳門公共行政福利基金行政管理委員會決定；
Interdição de candidatura ao mesmo benefício, por um período a definir por deliberação do Conselho Administrativo do Fundo Social da Administração Pública de Macau;
- 4 - 若不自動歸還該津貼，將根據行政管理委員會之決定，並透過所屬部門在本人薪金中扣除。
No caso de, não procedimento da reposição voluntária dos valores em dívida, fico sujeito à dedução coerciva no meu vencimento, após comunicação aos respectivos Serviços e, nos termos definidos por deliberação do Conselho Administrativo do Fundo Social da Administração Pública de Macau.

聲明人
O declarante,

日dia 月Mês 年Ano

備註：訓令第211/98/M號第23條(兼得及互補性)

Nota: Portaria n.º 211/98/M Artigo 23.º (Acumulação e complementaridade)

- 一. 對於同一家屬，不可兼得性質相同及目的相同之津貼，即使該津貼由其他福利制度所賦予，但以互補性制度所賦予之津貼除外。
Não é permitida a acumulação de subsídio da mesma natureza e com a mesma finalidade em relação ao mesmo familiar, ainda que atribuídos por outros sistemas de acção social, excepto em regime de complementaridade.
- 二. 互補性制度係指公職補充福利制度之津貼高於各種制度之津貼時，發放該差額之津貼。
A complementaridade consiste na atribuição do excedente resultante da diferença entre o subsídio conferido por regime diverso e o concedido pelo sistema da acção social complementar da função pública, caso este último seja de valor superior.